PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.266

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 16, INCISO I DA LEI Nº 897, AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1 – Fica alterado o Artigo 16º Inciso I da Lei Municipal nº 897 de 17 de Dezembro de 1999, que passará a viger conforme segue:

"Art. 16 - . . .

I – Repasses Mensais do Executivo Municipal fixados em R$ 500,00 (Quinhentos Reais)". (NR)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial dentro do Orçamento Geral do Município – Exercício de 2005, através de ato próprio (Decreto), a fim de dar cobertura ao repasse de que trata o Artigo predecessor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrario.

Colorado do Oeste - RO, 24 de Outubro de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
PREFEITA MUNICIPAL